

SUMÁRIO

CONTRATO	1
RESCISÃO	1
PROCESSO SELETIVO	2

CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ALUGUEL

ESPÉCIE: 2º Termo de aditivo de contrato de locação referente ao PA nº 2022.10245-9, firmado com Renan Motta Benedito; PROCESSO Nº: 2024.11693-0;

LOCATÁRIO: Município de Miracema;

LOCADOR: Renan Motta Benedito;

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Avenida Carvalho, 241, Santa Tereza, no Município de Miracema/RJ, para abrigar as instalações do CRAS I, estabelecendo novo prazo de 12 (doze) meses a iniciar-se no dia 01 de dezembro de 2024 e com término em 01 de dezembro de 2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 1993;

VALOR MENSAL: R\$ 1.346,94 (um mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos);

PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0 8 2 4 4 2 6 1 2 . 0 0 7 0 0 0 . 3 3 9 3 . 0 0 . 0 0 . 0 0 /

082442352.130000.3393.00.00.00 /

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023;

SIGNATÁRIOS: Maurício Sant'ana Soares como Locatário e Renan Motta Benedito como Locador;

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022 E TERMO ADITIVO COM VENCIMENTO EM 24/09/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 236/2022 E TERMO ADITIVO COM VENCIMENTO EM 24/09/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRACEMA E A EMPRESA JD COMERCIO DE ARTEFATOS E SERVIÇOS LTDA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ary Parreiras, s/n, Centro, CEP 28460-000, inscrito no CNPJ nº 29.114.121/0001-46, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Alessandra Leite Freire, inscrita no CPF sob o nº 010.XXX.XXX-72, portadora da Carteira de Identidade nº 08.XXX.XXX-1, doravante denominado CONTRATANTE, por meio do presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO

Nº 236/2022, firmado com a empresa JD COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica, com sede à Estrada Miracema - Paraoquena, s/n, KM 01, Polo Industrial II, Miracema/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 35.778.075/0001-82, tendo em vista o que consta nos Processos nº 2024.07705-5 e 2024.13397-6, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral o Contrato nº 236/2022, firmado entre as partes em 19/08/2022, cujo objeto consiste na contratação de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos urbanos através do fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS

Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro nos incisos XII e XIV da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda, item 12.1.1 - Rescisão Contratual do Contrato nº 236/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A rescisão contratual se deu em razão da ausência de vantajosidade e economicidade para o Município de Miracema, conforme apontado na auditoria de fls. 65/68 realizada nos autos do Processo Administrativo 2024.07705-5, no parecer emitido pelo Procurador-geral do Município e na decisão da Prefeita Municipal, proferida em 07 de abril de 2025.

Tal decisão, salvaguardada a observância aos preceitos legais e as cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, ressalta-se que, a ausência de economicidade contribui para a inviabilidade da manutenção do custo econômico do referido contrato para o Município de Miracema.

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Em obediência ao parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8666/93, a rescisão está plenamente motivada e foram observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

CLAUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

A CONTRATANTE resolve com base no inciso XII e XIV do Art. 78 c/c inciso I do Art. 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato nº 236/2022 e Termo Aditivo com vencimento em 24/09/2025. Ficam extintas as obrigações

contratuais entre as partes ressalvadas eventuais pendências financeiras que serão tratadas exclusivamente pelos trâmites administrativos habituais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão unilateral não exige a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Miracema.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema, 07 de abril de 2025.

MARIA ALESSANDRA FREITE LEITE
Prefeita Municipal de Miracema

PROCESSO SELETIVO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ CNPJ:

29.114.121/0001-46

ENDEREÇO: Praça Ary Parreiras, nº 171, Centro, Miracema
- RJ, CEP 28460-000

**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO**

CONSIDERANDO a quantidade de inscritos, o cronograma do Processo Seletivo Simplificado fica redefinido conforme abaixo:

DO CRONOGRAMA

→ TABELA 02 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	02/04/2025	https://www.miracema.rj.gov.br/
Período de Inscrições	02/04 à 04/04/2025	Presencial. Secretaria de Administração: Praça Getúlio Vargas, 01, Sala 302, Centro, Miracema – RJ. Horário: Das 10 às 15h

Análise dos Currículos	04/04 à 09/04/2025	-
Publicação do Resultado Preliminar	10/04/2025	https://www.miracema.rj.gov.br/
Recurso	11/04/2025	Presencial. Secretaria de Administração: Praça Getúlio Vargas, 01, Sala 302, Centro, Miracema – RJ. Horário: Das 10 às 15h
Resultado Final e Homologação	16/04/2025	https://www.miracema.rj.gov.br/

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Miracema – RJ, 07 de abril de 2025.

Comissão Organizadora

Gleice Vaz Feijo Barros
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Bianca Aparecida Sodré França
Membro da Comissão do Processo Seletivo
Mat.: 4397-4

Bruno Leal Moraes
Membro da Comissão do Processo Seletivo
Mat.: 3480-0

Samira Salim Rodrigues
Membro da Comissão do Processo Seletivo
Mat. 3427-4

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema-RJ